



Indicação nº 138 / 2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo para que possa fazer uma rampa de acesso para cadeirante no Laboratório Municipal de Diamantino.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes venho por meio desta indicação o pedido de construção e ou adequação de uma rampa de acesso para cadeirante inscrita na norma (NBR 9050 no Brasil que estabelece os requisitos para acessibilidade em espaços públicos) no laboratório municipal de Diamantino, uma estrutura inclinada e com corrimãos; A construção permitirá mobilidade, acessibilidade e segurança para todos.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 01 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GONÇALINA DA COSTA SOUZA
Data: 05/05/2025 09:13:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GONÇALINA DA COSTA SOUZA
Vereador(a) - (PSD)